PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 064/98

SÚMULA: Autoriza a empresa **PAULINOR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, a efetuar alienação de imóvel, conforme especifica.

2216 - 04 C
01 10 98

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a firma **PAULINOR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, CGC/MF sob nº 93.384.028/0001-28, a escriturar e registrar sem restrições, os lotes de terras sob nº 02, 03, 04 e 05 da quadra "A", com área total de 12.926,00 m2, situados no Parque Industrial Zona Norte III, da Colonização Fazenda Gaúcha, Matrícula 186, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta comarca, havido por doação do Município de Apucarana, através da Lei nº 084/94 de 23/12/94 e modificada pela Lei nº 041/95 de 31/05/95, tendo em vista o cumprimento da finalidade a que destina a referida doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizada a empresa PAULINOR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de setembro de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO 072
PROJETO DE LEI 074/98
AUTORIA Executivo